



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.341, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.951,55 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao recurso recebido, oriundo de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	401	R\$ 173.951,55

Total: R\$ 173.951,55

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso oriundo de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.343, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42, da Lei 4320/1964, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.433.489,99 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), na Secretaria Municipal de Educação, referente a existência de saldo de recursos em exercício anterior, transferência do FNDE e salário educação. A classificação orçamentária será:

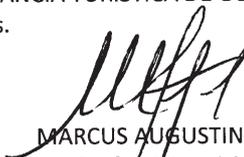
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
12.306.0016.2569 – Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 1.433.489,99

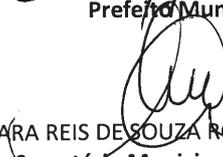
Total: R\$ 1.433.489,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo de recursos em exercício anterior, transferência do FNDE e salário educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.344, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação.

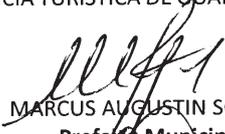
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal no 4.320/64, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º do mesmo artigo - Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação – Fonte 01 – Recursos Ordinários, **demonstrativo I**, em anexo.

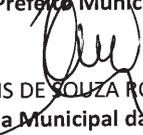
Art. 3º O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme **demonstrativo II**.

DEMONSTRATIVO II			
Classificação Institucional – UO: 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde			
Classificação Institucional – UE: 02.12.02- Fundo Municipal da Saúde			
Funcional Programática: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
Ficha:	Fonte Recurso:	Elemento de Despesa:	Suplementação:
372	01 – Tesouro	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.500.000,00
Total da suplementação:			R\$ 14.500.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar no 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizado com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido da tendência de excesso da arrecadação para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 020/22, objetivando a reforma e ampliação da UESF do bairro da Rocinha.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão não constatou a presença de licitantes, na sessão de abertura dos envelopes propostas, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4308 de 03/08/2022. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do malote único contendo os envelopes propostas, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, quais sejam:

- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
- RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal LTDA
- MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA
- MF VALE ENGENHARIA EIRELI EPP

Procedida as aberturas dos envelopes dizendo conter as propostas a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

1º classificada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 506.919,07, sendo observado o disposto no item 9.3 do edital convocatório;

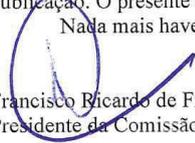
2º classificada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal LTDA, no valor total de R\$ 541.495,35;

3º classificada: MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 640.280,54.

A proposta da empresa MF VALE ENGENHARIA EIRELI EPP foi desclassificada por apresentar quantidade inferior, no tocante ao subitem 1.1 da planilha orçamentária referente a reforma, conforme subitem 11.4, "a" do edital.

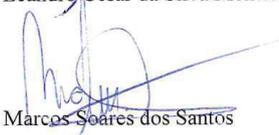
Considerando que as empresas não se fizeram representar, na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 18h.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Adriana Xavier


Leandro César da Silva Monteiro


Marcos Soares dos Santos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Expediente
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 157/2022 – UAC/RFJP

Guaratinguetá, 08 de agosto de 2022

Sr

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Nesta.

Assunto: Solicitação publicação Convênios 001/2022, 002/2022 e 003/2022.

Solicitamos a publicação Convênios 001/2022, 002/2022 e 003/2022, entre Prefeitura de Guaratinguetá e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Desde já nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVÊNIO Nº 001/2022 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 1.012 de 01 de junho de 2017, válida até 31/12/2014, com renovações tempestivas em 23/12/2014 – Protocolo SIPAR 25000.237687/2014-71; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Federal 8666/1933 e seguintes, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO Nº 001/2022**, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento da rede Assistencial de Saúde de Guaratinguetá, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, mediante a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares e serviços profissionais, conforma Plano de Trabalho que integram o presente.

Parágrafo Único: o Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do Convênio;
- III. Publicar, no Jornal Oficial do Município, este instrumento e de seus aditivos;
- IV. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do Convênio;
- V. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução deste instrumento e manter atualizada a Conveniada de qualquer alteração, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar o objeto, ora intento deste Convênio;
- II. aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, enquanto não formalizar os respectivos pagamentos;
- III. indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do Convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração, através de ofício Conveniada protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- IV. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização, monitoramento e à avaliação da execução do objeto do instrumento, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização e monitoramento a todos os documentos relativos à execução do objeto deste, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- V. assegurar que toda e qualquer divulgação das ações objeto do Convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- VI. utilizar o objeto custeado com o recurso público vinculado à parceria conforme o objeto pactuado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- VII. alimentar regularmente os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VIII. gerir os bens públicos em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- IX. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do Termo Aditivo em uma conta bancária, exclusiva em instituição financeira pública, de acordo com o artigo nº 189, XI, da Instrução nº 01/2020 TCE/SP;
- X. apresentar prestações de contas referentes aos trabalhos realizados;
- XI. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do Convênio;
- XII. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do ajuste, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XIII. comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente;
- XIV. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- XV. ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:
 - a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
 - b) Realizar despesa em data **anterior e/ou posterior** à vigência do instrumento.

XVI – Prestar assistência em UTI para os pacientes, de acordo com Protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em parcela única.

Natureza de despesa: Custeio

Fonte de financiamento: Fundo Nacional de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Emenda Parlamentar: Deputado Federal Eduardo Cury

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A conveniada compromete-se a manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio.

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0306-9 - Conta Corrente nº: 69.897-0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação do recurso está condicionada ao crédito por parte do Ministério da Saúde do recurso financeiro para o custeio do objeto do presente Convênio, à assinatura deste instrumento e sua publicação em Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo Aditivo, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO – o descumprimento do disposto no parágrafo anterior obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente ajuste será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, devendo para tanto:

I – avaliar e homologar o desempenho da CONVENIADA, além dos resultados alcançados na execução do objeto do convênio e fazer recomendações para o atingir dos objetivos perseguidos;

II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA;

III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do instrumento celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – analisar a prestação de contas apresentada.

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, com a relação documental abaixo:

- I. Quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
- II. Relação de pagamentos efetuados;
- III. Conciliação bancária;
- IV. Cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva;
- V. Cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva;
- VI. Relatório de atividades;
- VII. Cópia de notas fiscais (com o número do Convênio inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações);
- VIII. Cópia do instrumento e suas alterações;
- IX. Cópia do Plano de Trabalho e suas alterações;
- X. Cópia do Comprovante de inscrição de CNPJ válido;
- XI. Cópia de ata da última assembleia geral e extraordinárias (se esta houver);
- XII. Cópia estatuto da Conveniada e eventuais alterações

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após análise e parecer da Secretaria Municipal da Saúde, os recursos utilizados em desacordo com este instrumento pela CONVENIADA deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

- I. Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta: **Banco Caixa Econômica Federal / Agência: 0306-9 / Conta Corrente 62.40.38-3**
- II. O prazo para proceder ao recolhimento será de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo financeiro remanescente do Convênio deverá ser devolvido, com a devida Prestação de Contas, segundo as orientações dos respectivos documentos, nos prazos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP (DOM).

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vigência deste Convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, pela superveniência de norma legal ou denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, em conformidade com o prazo estipulado.

CLÁUSULA NONA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 20 de abril de 2022.

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS**
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 002/2022

CONVÊNIO Nº 002/2022 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 1.012 de 01 de junho de 2017, válida até 31/12/2014, com renovações tempestivas em 23/12/2014 – Protocolo SIPAR 25000.237687/2014-71; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Federal 8666/1933 e seguintes, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO Nº 002/2022**, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento da rede Assistencial de Saúde de Guaratinguetá, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, mediante a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares e serviços profissionais, conforma Plano de Trabalho que integram o presente.

Parágrafo Único: o Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do Convênio;
- III. Publicar, no Jornal Oficial do Município, este instrumento e de seus aditivos;
- IV. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do Convênio;
- V. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução deste instrumento e manter atualizada a Conveniada de qualquer alteração, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar o objeto, ora intento deste Convênio;
- II. aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, enquanto não formalizar os respectivos pagamentos;
- III. indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do Convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração, através de ofício Conveniada protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- IV. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização, monitoramento e à avaliação da execução do objeto do instrumento, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização e monitoramento a todos os documentos relativos à execução do objeto deste, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- V. assegurar que toda e qualquer divulgação das ações objeto do Convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- VI. utilizar o objeto custeado com o recurso público vinculado à parceria conforme o objeto pactuado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- VII. alimentar regularmente os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VIII. gerir os bens públicos em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- IX. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do Termo Aditivo em uma conta bancária, exclusiva em instituição financeira pública, de acordo com o artigo nº 189, XI, da Instrução nº 01/2020 TCE/SP;
- X. apresentar prestações de contas referentes aos trabalhos realizados;
- XI. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do Convênio;
- XII. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do ajuste, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XIII. comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente;
- XIV. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- XV. ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:
 - a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
 - b) Realizar despesa em data **anterior e/ou posterior** à vigência do instrumento.
- XVI – Prestar assistência em UTI para os pacientes, de acordo com Protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em parcela única.

Natureza de despesa: Custeio

Fonte de financiamento: Fundo Nacional de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Emenda Parlamentar: Deputada Federal Adriana Ventura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A conveniada compromete-se a manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio.

Banco: Banco do Brasil - **Agência:** 0306-9 - **Conta Corrente nº:** 69.898-9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação do recurso está condicionada ao crédito por parte do Ministério da Saúde do recurso financeiro para o custeio do objeto do presente Convênio, à assinatura deste instrumento e sua publicação em Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo Aditivo, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO – o descumprimento do disposto no parágrafo anterior obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente ajuste será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, devendo para tanto:

- I – avaliar e homologar o desempenho da CONVENIADA, além dos resultados alcançados na execução do objeto do convênio e fazer recomendações para o atingir dos objetivos perseguidos;
- II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA;
- III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do instrumento celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV – solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V – analisar a prestação de contas apresentada.

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, com a relação documental abaixo:

- I. Quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
- II. Relação de pagamentos efetuados;
- III. Conciliação bancária;
- IV. Cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva;
- V. Cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva;
- VI. Relatório de atividades;
- VII. Cópia de notas fiscais (com o número do Convênio inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações);
- VIII. Cópia do instrumento e suas alterações;
- IX. Cópia do Plano de Trabalho e suas alterações;
- X. Cópia do Comprovante de inscrição de CNPJ válido;
- XI. Cópia de ata da última assembleia geral e extraordinárias (se esta houver);
- XII. Cópia estatuto da Conveniada e eventuais alterações

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após análise e parecer da Secretaria Municipal da Saúde, os recursos utilizados em desacordo com este instrumento pela CONVENIADA deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

- I. Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta: **Banco Caixa Econômica Federal / Agência: 0306-9 / Conta Corrente 62.40.38-3**
- II. O prazo para proceder ao recolhimento será de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo financeiro remanescente do Convênio deverá ser devolvido, com a devida Prestação de Contas, segundo as orientações dos respectivos documentos, nos prazos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP (DOM).

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vigência deste Convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, pela superveniência de norma legal ou denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, em conformidade com o prazo estipulado.

CLÁUSULA NONA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 20 de abril de 2022,

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS**
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 003/2022

CONVÊNIO Nº 003/2022 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 1.012 de 01 de junho de 2017, válida até 31/12/2014, com renovações tempestivas em 23/12/2014 – Protocolo SIPAR 25000.237687/2014-71; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em archive eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Federal 8666/1933 e seguintes, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO Nº 003/2022**, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento da rede Assistencial de Saúde de Guaratinguetá, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, mediante a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares e serviços profissionais, conforma Plano de Trabalho que integram o presente.

Parágrafo Único: o Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do Convênio;
- III. Publicar, no Jornal Oficial do Município, este instrumento e de seus aditivos;
- IV. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do Convênio;
- V. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução deste instrumento e manter atualizada a Conveniada de qualquer alteração, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar o objeto, ora intento deste Convênio;
- II. aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, enquanto não formalizar os respectivos pagamentos;
- III. indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do Convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração, através de ofício Conveniada protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- IV. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização, monitoramento e à avaliação da execução do objeto do instrumento, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização e monitoramento a todos os documentos relativos à execução do objeto deste, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- V. assegurar que toda e qualquer divulgação das ações objeto do Convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- VI. utilizar o objeto custeado com o recurso público vinculado à parceria conforme o objeto pactuado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- VII. alimentar regularmente os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VIII. gerir os bens públicos em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- IX. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do Termo Aditivo em uma conta bancária, exclusiva em instituição financeira pública, de acordo com o artigo nº 189, XI, da Instrução nº 01/2020 TCE/SP;
- X. apresentar prestações de contas referentes aos trabalhos realizados;
- XI. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do Convênio;
- XII. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do ajuste, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XIII. comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente;
- XIV. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- XV. ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:
 - a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
 - b) Realizar despesa em data **anterior e/ou posterior** à vigência do instrumento.
- XVI – Prestar assistência em UTI para os pacientes, de acordo com Protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em parcela única.

Natureza de despesa: Custeio

Fonte de financiamento: Fundo Nacional de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Emenda Parlamentar: Deputado Federal Vinicius Poit

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A conveniada compromete-se a manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio.

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0306-9 - Conta Corrente nº: 69.896-2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação do recurso está condicionada ao crédito por parte do Ministério da Saúde do recurso financeiro para o custeio do objeto do presente Convênio, à assinatura deste instrumento e sua publicação em Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo Aditivo, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO – o descumprimento do disposto no parágrafo anterior obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente ajuste será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, devendo para tanto:

- I – avaliar e homologar o desempenho da CONVENIADA, além dos resultados alcançados na execução do objeto do convênio e fazer recomendações para o atingir dos objetivos perseguidos;
- II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA;
- III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do instrumento celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV – solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V – analisar a prestação de contas apresentada.

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, com a relação documental abaixo:

- I. Quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
- II. Relação de pagamentos efetuados;
- III. Conciliação bancária;
- IV. Cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva;
- V. Cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva;
- VI. Relatório de atividades;
- VII. Cópia de notas fiscais (com o número do Convênio inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações);
- VIII. Cópia do instrumento e suas alterações;
- IX. Cópia do Plano de Trabalho e suas alterações;
- X. Cópia do Comprovante de inscrição de CNPJ válido;
- XI. Cópia de ata da última assembleia geral e extraordinárias (se esta houver);
- XII. Cópia estatuto da Conveniada e eventuais alterações

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após análise e parecer da Secretaria Municipal da Saúde, os recursos utilizados em desacordo com este instrumento pela CONVENIADA deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

- I. Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta: **Banco Caixa Econômica Federal / Agência: 0306-9 / Conta Corrente 62.40.38-3**
- II. O prazo para proceder ao recolhimento será de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo financeiro remanescente do Convênio deverá ser devolvido, com a devida Prestação de Contas, segundo as orientações dos respectivos documentos, nos prazos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP (DOM).

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vigência deste Convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, pela superveniência de norma legal ou denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, em conformidade com o prazo estipulado.

CLÁUSULA NONA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 20 de abril de 2022.

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS**
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/011/2022, de 08 de agosto de 2022.

**NORMATIZA A CONCESSÃO DE
DESCONTOS EM CONTAS DE ÁGUA
POR MOTIVO DE ALTA DE
CONSUMO DEVIDO A VAZAMENTOS
NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO
IMÓVEL.**

**A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG**, através de seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL
SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar o Artigo 70 da
Deliberação ARSESP Nº 106 de 13 de novembro de 2009, que trata dos casos
de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações internas do imóvel;

CONSIDERANDO que a ARSESP é a Agência responsável pela regulação dos
serviços prestados pela SAEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos casos de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações
internas do imóvel, a cobrança da tarifa de esgoto deverá ocorrer com base na
média de consumo de água dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao
vazamento.

§ 1º O prestador de serviços poderá realizar inspeção no imóvel,
preferencialmente com agendamento prévio, para comprovação da ocorrência
de vazamento e do respectivo reparo.

§ 2º O usuário perderá o direito ao disposto no caput se for cientificado da
necessidade de proceder à manutenção e ou correção das instalações prediais
sob sua responsabilidade e não adotar as providências cabíveis em até 30
(trinta) dias da ciência das medidas necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de agosto de 2022, revogando-se
as disposições contrárias e/ou conflitantes.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 117/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza destinado a Secretarias de Esportes e Cultura.

Empresas vencedoras:

- **Bravery Ind e Com de Produtos Para Hig e Limp LTDA EPP**, no tocante ao item 39, no valor total 5.394,00
- **Comercial Guará Ltda**, no tocante aos itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 53, 54, 55, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 80, 81 e 82, , no valor total de R\$ 20.739,35
- **Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP**, no tocante aos itens 14, 15, 31 e 32, no valor total de R\$ 8.642,00
- **JCB Materiais Ltda ME**, no tocante aos itens 05, 06, 59, 64e 65, no valor total de R\$ 8.704,20
- **Nine Digital Bank – Certificado Digital e Soluções Empresariais LTDA**, no tocante aos itens 03, 18, 38, 73, 74 e 83 no valor total de 8.265,50
- **Orla Distribuidora de Produtos Eireli**, no tocante aos itens 56, 57 e 60, no valor total de R\$ 11.716,00
- **W.L. de Aquino Comércio Atacadista de Produtos em Geral**, no tocante aos itens 04, 12, 13, 23, 24, 25, 28, 29, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 66, 67, e 78, no valor total de R\$ 9.255,95

Guaratinguetá, 03 de agosto de 2022.

Joel.Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Wellington Vilanova
Secretário de Municipal de Cultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 110/22. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, destinados a Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Prazo: **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**, R\$ 57.105,24, 08/08/2022. Data: 03 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Pregão Presencial nº 109/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. Valor: R\$ 50.000,00. Data: 05/08/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.924, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Condecora com a Medalha do Mérito “Dr. André Broca Filho”, a Atleta **FABIANA CARVALHO CARNEIRO DINIZ – “DARA”**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “I”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Condecorar, com a Medalha do Mérito “Dr. André Broca Filho”, a Atleta **FABIANA CARVALHO CARNEIRO DINIZ – “DARA”** por sua importante atuação no handebol nacional e internacional, participando, brilhantemente, de várias equipes e campeonatos, em especial a Seleção Brasileira, da qual foi capitã nos Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro. A Atleta participou e conquistou vários títulos em campeonatos mundiais, Jogos Pan-Americanos e Jogos Olímpicos, portanto, registramos nossas homenagens e agradecimentos a essa atleta que iniciou sua carreira esportiva em nossa cidade de Guaratinguetá.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e trinta e cinco minutos, do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte dois,
2 reuniram-se no “Grupo da Fraternidade Irmão Altino” sito à Rua Álvares Cabral, nº 381 – Campo do
3 Galvão, os membros deste conselho com a presença de quatorze membros, sendo dez titulares e
4 quatro suplentes. Com a palavra a presidente Maria Cecília desejou bom dia á todos, e agradeceu a
5 presença, informou que faria uma alteração na pauta e deu início a reunião extraordinária, com a
6 discussão das propostas para a 1º Plenária Municipal de Saúde Mental, passando a palavra para a
7 conselheira Dilene Martins que fez a leitura das propostas. Com a palavra a conselheira Dilene
8 Martins desejou bom dia a todos e fez a leitura das propostas de cada eixo. Com a palavra a
9 conselheira Fernanda Muriano desejou bom dia a todos e colocou que essas propostas foram
10 idealizadas pelas duas equipes do CAPS Adulto e do CAPS Infante Juvenil, foram feitas duas
11 propostas de cada eixo e apresentou a equipe para todos que estavam presentes. Deixou que essas
12 propostas foram observadas necessárias e alegou que se tiverem outras o momento seria aberto para
13 discussão e inclusão de novas propostas. Deu-se início a discussão e organização das propostas para a
14 1º Plenária Municipal de Saúde Mental, onde serão quatro eixos com duas propostas cada. Lembrando
15 que o município de Guaratinguetá optou pela plenária, onde não poderá enviar delegados, porém as
16 propostas aprovadas devem ser enviadas até o dia trinta de abril. Após discussão ficaram definidas as
17 seguintes propostas de cada eixo: **EIXO 1 - CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA**
18 **DE DIREITO A CIDADANIA: Proposta 1:** Garantir o acesso de pessoas que fazem uso prejudicial
19 de álcool e outras drogas, à serviços especializados, como CAPS AD, na perspectiva do Programa de
20 Redução de Danos. **Proposta 2:** Garantir o acesso aos programas previstos na RAPS com vistas à
21 inclusão dos usuários dos serviços de saúde mental (adulto e Infante juvenil) em projetos de geração
22 de trabalho e renda, viabilizando vagas para qualificação profissional e inserção no mercado de
23 trabalho e gratuidade ao transporte público para usuários e acompanhantes; **EIXO 2-GESTÃO,**
24 **FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE**
25 **SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; Proposta 1:** Garantir o acesso aos serviços de urgência e
26 emergência, implantar e implementar leitos psiquiátricos nos hospitais gerais ou a disponibilidade de
27 vagas em municípios de referência. **Proposta 2:** Ofertar formação técnica permanente quanto ao
28 trabalho em rede e as possibilidades da RAPS no trabalho intersetorial, através da garantia de
29 aplicação dos recursos, bem como reajuste de valores previstos para a manutenção e ampliação do
30 conjunto de ações de saúde mental e da rede de serviços substitutivos (residências terapêuticas, centro
31 de convivência entre outros); **EIXO 3- POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS**
32 **DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE; Proposta 1:** Ofertar e
33 garantir o acesso a atendimento especializado com médico psiquiátrico para avaliação e condução dos
34 casos no âmbito dos serviços de urgência e emergência, enquanto aguardam regulação dos casos via
35 CROSS; **Proposta 2:** Organizar a Rede de Atenção à Saúde, para a identificação precoce e
36 acompanhamento das pessoas com Transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, através da
37 capacitação das equipes da Atenção Básica e implantação de serviço especializado; **EIXO 4 -**

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

38 **IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO**
39 **PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS-PANDEMIA; Proposta 1:** Propor, discutir e garantir política
40 pública normatizada e institucionalizada que defina a equipe de saúde mental especializada na
41 Atenção Básica prevista na RAPS, dimensionando por território, garantindo a integralidade e
42 **intersectorialidade com as demais políticas públicas. Proposta 2:** Fortalecer o trabalho intersectorial
43 entre RAPS e demais áreas, considerando o impacto biopsicossocial da pandemia à agravos (suicídio,
44 insegurança alimentar, fome, pobreza, confinamento, entre outros) através de campanhas e ações de
45 prevenção, capacitações para identificação, vigilância, monitoramento e notificação, garantindo o
46 acesso e o cuidado qualificado; Com a palavra a presidente Maria Cecília deu continuidade a reunião
47 abrindo para mais colocações ou mudanças nas propostas. Deixou que na próxima quinta feira, dia
48 vinte e oito de abril às nove horas no Grupo da Fraternidade Irmão Altino ocorrerá à primeira plenária
49 de saúde mental, deixou a importância da participação de todos, principalmente dos conselheiros, pois
50 haverá a necessidade de quórum para a aprovação das propostas. Seguindo a pauta colocou aos
51 conselheiros que foi enviado via e-mail o memorando sobre a assistente farmacêutica que é a
52 reavaliação do REMUME de dois mil e dezenove, que é uma proposta de avaliação de inclusão de
53 novos medicamentos, segue a lista das medicações e deixou a necessidade da deliberação para não
54 atrasar a compra por parte da secretaria municipal de saúde. Abriu para dúvidas e questionamentos
55 dos conselheiros e não havendo colocou em votação que foi aprovado por unanimidade. Aproveitou
56 para comunicar os conselheiros sobre as eleições da mesa diretora biênio 2021/2023, segundo o artigo
57 22 do regimento interno, venho comunicar a eleição para mesa diretora, presidente, vice-presidente, 1º
58 Secretário e 2º Secretário, será realizada a eleição no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte dois
59 através de uma reunião extraordinária e os candidatos poderão se inscrever até o dia vinte e seis de
60 maio de dois mil e vinte e dois na sede do COMUS. Em seguida, fez a posse do conselheiro suplente
61 da UNISSAB Vagner da Silva Henrique, desejando boas vindas. Informou que recebeu uma ligação
62 da SAAEG e eles estão elaborando uma comissão sobre o fundo municipal de resíduos sólidos e
63 preciso da indicação de dois conselheiros para representar o COMUS, ficou definido que seria o
64 conselheiro Adilson Lopes o titular e o conselheiro Sidney Higino como suplente. Foi solicitado pela
65 vigilância de saúde solicitando um profissional de saúde como suplente no comitê de mortalidade
66 materno infantil, ficou definido que a enfermeira Leila Cristina representaria o COMUS. Aproveitou os
67 conselheiros presentes e colocou para aprovação a ata da trecentésima octogésima primeira reunião
68 ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Com a palavra presidente Maria Cecília agradeceu a
69 participação de todos não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e
70 três minutos, lavrando-se á presente ata que vai assinada por mim Maira Regiane de Almeida que
71 secretariei e pelos demais membros.
72
73
74

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

75 **Deliberação:**
76
77
78 **A- Deliberação do REMUME 2019.**
79
80



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e quarenta e sete minutos, do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte dois,
2 reuniram-se no “Grupo da Fraternidade Irmão Altino” sito à Rua Álvares Cabral, nº 381 – Campo do
3 Galvão, os membros deste conselho com de treze membros, sendo dez titulares e três suplentes. Com a
4 palavra a presidente Maria Cecília desejou bom dia á todos, agradeceu a presença e deu início a reunião.
5 Informou que a sede do COMUS foi furtada, levaram alguns objetos e a urna estava violada, portanto
6 iremos refazer as eleições do segmento trabalhadores de saúde, mudaremos alguns métodos, inclusive a
7 urna não ficará mais na sede do COMUS. Comunicou que recebeu um ofício solicitando a participação
8 de um membro do Conselho de Saúde para compor uma cadeira no Conselho Gestor do Fundo Municipal
9 de Resíduos Sólidos da Estância de Guaratinguetá e ficou determinado que os conselheiros Sidney
10 Higino e Adilson Lopes fará essa representação. **Informes do Gestor:** Com a palavra a secretária
11 Maristela Macedo desejou bom dia a todos e informou que relacionado à COVID, houve um aumento
12 nos números de casos, porém nada que esteja impactando nas internações. Tivemos um desconforto com
13 relação à testagem, o teste é realizado na unidade de saúde, podendo ser realizado pelo enfermeiro ou
14 pelo técnico de enfermagem, fechar diagnóstico e fazer ficha de notificação, este é o fluxo correto. O
15 Pronto Socorro não tem teste para fazer a não ser em pacientes que serão internados, pois esse
16 diagnóstico se faz necessário na hora da internação. Com relação à vacinação, praticamente estagnou,
17 tanto que não foi liberada a quarta dose nem para o profissional de saúde até o exato momento. Estamos
18 recebendo Janssen e Pfizer para crianças e adolescentes, não temos coronavac. Vacinação de gripe
19 parada, por mais que investimos em campanha e divulgação é cultural não ter essa procura e na última
20 reunião de secretários do estado, levantamos a hipótese de já liberar para a população geral, isto está
21 sendo discutido entre o estado e ministério. Dengue por enquanto estabilizada, estamos correndo atrás
22 com bastante dificuldade com relação à eliminação de criadouros, nos preparando para um possível
23 epidemia que é o que está programado para o estado de São Paulo e para o Brasil quando retornarem as
24 chuvas. Com relação a UPA, o conselho recebeu todas as documentações pertinentes, o processo está na
25 íntegra, já com o parecer técnico da procuradora e estamos aguardando a análise do jurídico da
26 prefeitura, temos uma reunião hoje no gabinete do prefeito para encerrarmos esse processo e amanhã
27 termos uma reunião conjunta CODESG, planejamento, santa casa e secretaria da saúde para finalizarmos
28 as questões operacionais. Encerradas as negociações com a Santa Casa, começamos a ver o que faremos
29 com o materno-infantil. Colocou que participou de uma reunião juntamente com o prefeito, convocada
30 pelo Frei Hans e Hospital Frei Galvão apresentando um ofício para que a secretaria de saúde e a
31 prefeitura abrissem mão da gestão do Hospital Frei Galvão. Isso é uma decisão que não cabe única e
32 exclusivamente à gestão municipal sem consultar o conselho, é diferente de um ato administrativo, agora
33 abrir mão da gestão de um hospital mexe na política pública do município, então eu preciso da
34 deliberação e do consentimento do Conselho Municipal de Saúde. É realmente só um informe, pois não
35 tenho um documento concreto, estou aguardando o retorno deste documento para uma análise técnica
36 para ver com qual formato ele vem até para colocar para apreciação dos senhores, isto sim, num coletivo
37 vocês terão que fazer uma análise e decidir isso. Com a palavra a presidente Maria Cecília colocou que
38 ao verificar o termo de referência técnica, questionou se fecharia com o valor mensal de três milhões e
39 duzentos mil. Com a palavra a secretária Maristela Macedo explicou que é esse valor descontado os
40 médicos da prefeitura municipal, portanto esse valor vai variar mensalmente, pois a cada vez que faltar
41 um médico o prestador vai ter que substituir, tendo que fazer todo mês a prestação de contas, antes de
42 pagar o valor do médico. Esse valor é da UPA nível III mais o centro de diagnóstico é uma transferência



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

43 de serviço muito ampliada. São duas contas, foi uma sugestão da Santa Casa, pois no contrato tem um
44 provisionamento para demissão entre outras necessidades. Será depositada em uma conta a parte, isso já
45 funciona com organização social e ao final do ano, fazemos um encontro de contas e o que não utilizou
46 retorna e começamos novamente. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes questionou sobre o plano
47 operativo. Com a palavra a secretária Maristela Macedo alegou que o plano operativo vem agora para
48 compor o contrato e é exatamente o que foi solicitado mais as metas de qualidade que ele tem que
49 manter. Com a palavra a conselheira Bianca Muller explicou que existe todo um processo
50 administrativo, existe todo um trâmite legal que tem que ser cumprido e agora que estamos chegando à
51 parte do plano operativo que foi analisado, se está exatamente de acordo com o termo de referência e
52 após poderá ser apreciado pelos conselheiros, está demorando, pois é bem extenso. Com a palavra o
53 conselheiro Adilson Lopes colocou que todos os convênios existem uma cláusula que caso haja algum o
54 problema o COMUS participa para mediar à situação e nesse convênio não há essa clausula. Com a
55 palavra a secretária Maristela Macedo informou que foi a procuradora, o controle interno da prefeitura
56 que nunca existiu e que hoje existe segundo a procuradora é o órgão responsável por essa mediação. Que
57 foi o que aconteceu com as prestações de contas do Hospital Frei Galvão que estavam incompatíveis e
58 que foi mediado pelo controle interno da prefeitura, depois pelo jurídico e então judicializado. Esse
59 convênio tem inúmeras cláusulas punitivas, até mesmo de não pagamento. Com a palavra a conselheira
60 Dilene Martins questionou sobre o atendimento humanizado se vai contemplar pacientes de saúde
61 mental. Com a palavra a secretaria Maristela Macedo informou que atendimento e local de acolhimento
62 diferenciado. Temos duas salas que possuem dois quartos individualizados que um é para isolamento e
63 outro para paciente de saúde mental, com banheiro e acompanhante. Com a palavra o conselheiro
64 Adilson Lopes deixou que acha importante uma comissão do conselho fazer uma visita e acompanhar de
65 perto esse projeto. Com a palavra a secretária Maristela Macedo disse que é só agendar um horário com a
66 Bruna Espíndola e que ela os acompanha para uma visita no local. Com a palavra o conselheiro Marcus
67 Vinícius desejou bom dia a todos e deixou que para deixar claro, esse convênio está pegando a UPA
68 como prédio e CNPJ não tendo nenhuma vinculação direta com a Santa Casa, somente a gestão da Santa
69 Casa que entrará na UPA, perguntou se a parte da transferência de pacientes para a Santa Casa entrará
70 como AIH de urgência. Com a palavra a secretária Maristela Macedo explicou que são dois processos
71 separados, na época de renovar os convênios, os prestadores queriam aumento, pedimos para que
72 esperasse para termos noção deste orçamento, que não foi fácil diluir esse orçamento, um serviço que
73 custava para os cofres municipais um milhão e quinhentos e vinte passa para uma média de três milhões
74 e cem é nada que se possa comparar com o serviço que será oferecido, mas é o que o município precisava
75 era um compromisso e nós honramos. Então nossos convênios estão todos sendo refeitos agora,
76 chegando junto à contratualizada da Santa Casa, que estamos alinhando e tem uma diferença que não está
77 no escopo que é a questão das AIH urgência e emergência. Se acaso evoluir essa transição do Frei
78 Galvão e se o COMUS der anuência para isso, muda completamente tudo. Vamos fazer essa pequena
79 migração das AIH de urgência e emergência e aguarda esse ofício para que possamos juntamente com o
80 COMUS, vamos chamar uma extraordinária, resolver essa pendência e fechar de uma vez, lembrando
81 que são contratos completamente diferentes. Com a palavra o conselheiro Dr. Marcus Vinícius
82 esclareceu que quando se tem o mesmo gestor teoricamente, joga de um lado para o outro, por exemplo,
83 cobertura dos profissionais existe a possibilidade de um médico cirurgião que está na UPA, acontece uma
84 emergência na Santa Casa, ele poderá tirar o médico da UPA para atender a emergência. Com a palavra a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

85 secretaria Maristela Macedo explicou que é o esquema que funciona hoje, citando esse exemplo o
86 cirurgião que estiver na UPA vai entrar para operar os pacientes que vierem da emergência. Com a
87 palavra o conselheiro Dr. Marcus Vinícius colocou que esse é um ponto que contribui para a demora no
88 atendimento, pois se você tem o cirurgião de um lado, chega um trauma, ainda mais se for uma UPA
89 nível III. Com a palavra a secretária Maristela Macedo explicou que essa UPA é diferente que ela tem
90 uma equipe de emergencista que vem titulada, e é capaz de substituir por ventura um cirurgião se
91 necessário. Com a palavra o conselheiro André Monteiro complementou que no plano de trabalho a ideia
92 é não caracterizar a UPA como um Pronto de Socorro, todos que conhecem alguma UPA sabe que não
93 tem especificamente um especialista na porta, se tem um clínico e qualquer avaliação secundária é
94 mediante a avaliação clínica. Trabalharemos com três médicos na porta, dois atendendo ficha e um
95 atendendo emergência e reavaliações. Em relação ao cirurgião, como foi proposto a AIH e a retaguarda
96 da Santa Casa, do lado da Santa Casa irão disponibilizar também tanto para retaguarda dos pacientes
97 internados quanto pra UPA um segundo cirurgião, às doze horas diurnas de segunda á segunda teremos
98 dois cirurgião na porta e durante o período noturno teremos um. Com a palavra o conselheiro Dr. Marcus
99 Vinícius colocou que observou uma entrevista da secretária Maristela Macedo na Câmara Municipal em
100 relação aos honorários dos profissionais que estariam os municípios conversando para fechar um valor
101 fixo, alegou que não teve muita compreensão. Com a palavra a secretária Maristela Macedo explicou que
102 se um município paga cem reais a mais o médico larga aqui e vai pra lá, houve um encontro de
103 prestadores para tentar alinhar um valor. Não é nada formal, porém não podemos ficar refém dessa
104 situação. O município não é remunerado pelo mercado é remunerado pelo orçamento dele, pelo plano de
105 carreira que tem, não tem essa possibilidade de atender mercado. Foi uma conversa entre prestadores, o
106 que é comum, a federação intermedia isso o tempo todo em todas as regiões do Brasil, foi uma conversa
107 corriqueira até mesmo para alinhar na região um valor que seja suportável para todo mundo e que seja
108 bom inclusive para o médico. Com a palavra o conselheiro Dr. Marcus Vinícius questionou se a
109 contratação dos profissionais será híbrida, pelos concursados e mais os complementares dos prestadores.
110 Os convênios estão sendo refeitos e seriam aqueles que a gente faz a aprovação no começo do ano. Com
111 a palavra a Secretária Maristela Macedo alegou que sim, que são os convênios do início do ano que estão
112 sendo reavaliados para encaminhar para o COMUS. Com a palavra o conselheiro André Monteiro
113 complementou que o problema da região não é só linearidade de remuneração médica, hoje por vinte
114 reais a mais um profissional troca uma instituição por outra, infelizmente não conseguimos de uma forma
115 linear controlar isso porque tem uma instituição que tem um salário base maior, agrega- se o dissídio ele
116 sobe de cinco a dez por cento e tem outras instituições que não querem agregar a antecipação do dissídio
117 agora é o caso que estamos vivendo. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes questionou qual valor
118 do repasse do Ministério da Saúde para a UPA do município. Com a palavra a secretária Maristela
119 Macedo informou que é zero reais, todo orçamento é do município. A possibilidade que existe é que ao
120 colocarmos no sistema habilite uma UPA porte III, porém sem previsões nenhuma para que isso
121 aconteça. Para o centro de diagnósticos cem mil reais, para a UPA zero reais. Equipamento gastou do
122 ministério da saúde um milhão que tínhamos recebido há certo tempo e completamos com algumas
123 poucas coisas que usamos no Hospital de Campanha, o restante serão equipamentos que iremos locar. A
124 reforma do prédio foi em média três milhões e foi gasto quase seis milhões o restante também foi recurso
125 municipal. Com a palavra o conselheiro André Monteiro fez uma colocação que desde começou a ser
126 vinculado esse assunto de UPA, deixou que vem recebendo inúmeras ligações de vereadores, inclusive



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

127 segundo alguns eles , alguns membros do COMUS fazendo denúncias relacionado a superfaturamento da
128 Santa Casa e afins. Principalmente, sendo conselheiro precisamos ter certa responsabilidade com as
129 informações ou então a decência de registrar a denúncia, pois anônima fica fácil, e acabam manchando a
130 imagem de uma instituição que existe há mais de cento e cinquenta e três anos, portanto precisamos ter
131 responsabilidade sobre isso. A Santa Casa é um patrimônio nosso essa gestão como outras, estamos de
132 passagem, porém é ruim para a instituição essas conotações. Com a palavra a secretária Maristela
133 Macedo acrescentou que todo o processo foi montado com muito critério técnico e avaliado pela
134 procurada municipal e comprovado a questão da economicidade e recursos. Existe uma otimização de
135 recurso que nenhuma outra Organização Social consiga bancar. Com a palavra o conselheiro Adilson
136 Lopes colocou que se a denúncia deve partir da presidência do COMUS ao Ministério Público e não
137 indiretamente para um vereador. Com a palavra a presidente Maria Cecília expôs que dentro do conselho
138 fomos questionados com relação ao convênio com a Santa Casa e orientamos que por conta da filantropia
139 que seria uma prioridade e que talvez o cidadão civil não tenha esse conhecimento. Com a palavra a
140 secretária Maristela Macedo deixou que a legislação está no início do processo que foi enviado. **Ordem**
141 **do Dia: A- Deliberação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022; B- Deliberação do**
142 **Relatório do 1º Quadrimestre de 2022;** Com a palavra a presidente Maria Cecília deixou que foi
143 encaminhado para análise e apreciação dos conselheiros a prestação de contas do primeiro quadrimestre
144 de dois mil e vinte e dois e o primeiro relatório trimestral de dois mil e vinte e dois, fez a leitura do
145 parecer da comissão de finanças sendo favorável e abriu para questionamentos dos conselheiros, não
146 havendo colocou em votação onde ambos foram aprovados por unanimidade. **C- UPA nível III;** Com a
147 palavra a presidente Maria Cecília alegou que esse tema foi discutido nos informes do gestor e perguntou
148 se algum conselheiro tinha mais alguma colocação, não havendo seguiu para o próximo tema da pauta.
149 **D- Gravidez Precoce.** Com a palavra a presidente Maria Cecília deu a voz ao conselheiro Adilson
150 Lopes, pois foi o mesmo quem solicitou esse tema para a pauta. Com a palavra o conselheiro Adilson
151 Lopes explanou que esse tema é um questionamento de um cidadão que procurou o conselho para
152 informações gerais a respeito de como anda o protocolo e qual a conduta da gestão com relação à
153 gravidez precoce. Com a palavra a secretária Maristela Macedo explanou que o comitê está funcionando
154 regularmente, os óbitos estão sendo avaliados, conseguimos alinhar tecnicamente a questão da
155 investigação dos óbitos, que é bem complicado devido à necessidade de grandes informações. Diluímos
156 essa dificuldade com o funcionamento regular do comitê, infelizmente não são todos os segmentos que
157 estão participando e mesmo assim estamos tocando. Dr. Zélio Ramos tem nos ajudado muito, tem
158 participado frequentemente com seu conhecimento técnico, portanto há o funcionamento do comitê e as
159 medidas então sendo encaminhadas conforme a propositura. Com relação à Gestação Precoce é
160 trabalhada no ambulatório de alto risco, tínhamos um convênio com o governo do estado de São Paulo
161 que não o bancou por várias vezes indaguei a substituição desse serviço para a rede pública e o prestador
162 insistia que não, enfim não evoluiu foi feita a suspensão do serviço. Como não tenho concurso público
163 para fazer, tenho a ajuda dos médicos da rede fazendo temporariamente o acompanhamento das
164 gestações de alto risco e está aberto um credenciamento para médicos que queiram fazer a gestação de
165 alto risco, caso alguém queiram é só se credenciar por consulta médica, conseguimos três orçamentos e
166 vamos então comprar o serviço de um médico que tenha uma firma para que possamos fazer esse
167 ambulatório até que nós tenhamos um concurso público novamente e tenhamos um médico concursado
168 especificamente para isso. Com relação ao protocolo junto com o comitê e com os médicos esse



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

169 protocolo foi alinhado e está sendo implantado. Contratamos uma empresa de médico psiquiatra para
170 fazer matriciamento da psiquiatria e vamos usar a mesma metodologia para fazer o matriciamento do
171 pré-natal, do pré-natal de alto risco e da assistência ao parto. Vamos abrir um chamamento público para
172 contratar um médico com especialidade para fazer esse matriciamento na rede, assim como foi feito na
173 psiquiatria e o resultado tem sido muito bom. Depois dessa engrenagem os nossos profissionais treinados
174 eles mesmo conduzem e quem agora nos apoia nessa questão técnica com protocolos é a Dra. Heloísa
175 Bazzarelli e o Dr. José Antônio Cartagena junto com a enfermeira Jucely e a Ana Paula Oliveira, essa é
176 uma fase que vemos agora de qualificar o serviço até por conta dessa qualificação que o ministério exige
177 do Previne Brasil pra poder pagar o município. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes colocou que
178 viu na TV sobre as cirurgias que estão acumuladas o governo do estado logicamente através da CROSS
179 vai passar para iniciativa privada fazer essas cirurgias. Com a palavra a secretária Maristela Macedo
180 alegou que não será assim, o governo do estado fez uma proposta para os municípios de complementar
181 em cem por cento a tabela de cirurgias eletivas e lançou um rol de cirurgias que podem ser feitas pelos
182 municípios e ele vai remunerar, já era um movimento dentro da secretaria. Temos uma fila que ficou
183 parada por causa da pandemia e agora vamos aguardar uma posição da Santa Casa para ver o que poderá
184 fazer e concomitantemente estamos cotando essa possibilidade na iniciativa privada. Com a palavra a
185 presidente Maria Cecília abriu para mais questionamentos e dúvidas dos conselheiros e não havendo
186 agradeceu a participação de todos e não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião às dez horas e
187 trinta e três minutos, lavrando-se á presente ata que vai assinada por mim Maira Regiane de Almeida que
188 secretariei e pelos demais membros.

189

190 **Deliberação:**

191

192 **A- Deliberação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022;**

193 **B- Deliberação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2022**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e cinquenta minutos, do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no
2 auditório da secretaria municipal da educação, sito a Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, os membros
3 deste conselho com a presença de onze membros, sendo sete titulares e cinco suplentes. Com a palavra a
4 presidente da comissão eleitoral desejou bom dia á todos, e deu início a reunião extraordinária com o
5 intuito de eger a mesa diretora desde conselho para o biênio de dois mil e vinte um a dois mil e vinte
6 três, a chapa inscrita é composta pelos seguintes candidatos: Maria Cecília Moreira Torres como
7 presidente, Beatriz dos Santos Fialho Bonini como vice-presidente, Lucila Del Mônaco Antunes Leite
8 como primeira secretária e Jonathan Dias como segundo secretário. Seguindo o regimento interno deste
9 conselho, não havia quórum suficiente para votação, aguardou-se o prazo de trinta minutos, não havendo
10 quórum suficiente a presidente da comissão eleitoral Dilene Martins deu posse à nova mesa diretora deste
11 conselho por aclamação e todos conselheiros presentes tiveram de acordo. Com a palavra a presidente
12 empossada Maria Cecília agradeceu a todos. Não havendo nada mais a tratar a presidente Maria Cecília
13 encerrou a reunião ás onze horas e oito minutos, lavrando-se á presente ata que vai assinada por mim
14 Maira Regiane de Almeida que secretariei e pelos demais membros.
15
16
17
18
19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e trinta e sete minutos, do dia trinta de junho de dois mil e vinte dois,
2 reuniram-se no “Grupo da Fraternidade Irmão Altino” sito à Rua Álvares Cabral, nº 381 – Campo do
3 Galvão, os membros deste conselho com a presença de quatorze membros, sendo dez titulares e quatro
4 suplentes. Com a palavra a vice-presidente Beatriz Bonini desejou bom dia á todos, e agradeceu a
5 presença e deu início a reunião. Informou que as ATAS das reuniões anteriores não foram elaboradas
6 devido aos problemas técnicos encontrado após os furtos na sede do COMUS. Aproveitou e fez a posse
7 dos conselheiros representantes dos trabalhadores de saúde, Silvana Maria Carneiro como titular e José
8 Eduardo Barbosa Marques Júnior como suplente. Com a palavra a conselheira Silvana Carneiro desejou
9 bom dia a todos, agradeceu e deixou que é agente comunitária de saúde no bairro da Rocinha e
10 acrescentou que veio para somar juntamente com todos os outros conselheiros. Com a palavra a vice-
11 presidente Beatriz Bonini fez a leitura do ofício recebido o sindicato dos agentes de saúde solicitando
12 uma representatividade no COMUS, deixou que fosse analisada a possibilidade. Foi encaminhado para a
13 Secretaria Municipal de Saúde um ofício solicitando a demanda reprimida das consultas em
14 especialidades e estamos com a resposta da taxativa em mãos, será enviado por e-mail. **Informes do**
15 **Gestor:** Com a palavra à conselheira e subsecretaria Bianca Muller desejou bom dia a todos e informou
16 que recebeu um ofício da procuradoria da prefeitura solicitando o desligamento imediato de todos os
17 funcionários que faziam parte do concurso que foi feito para o hospital de campanha, liguei para a
18 procuradora, solicitando uma prorrogação, visto que os casos aumentaram, e mesmo assim tive que
19 desligar quarenta e três funcionários imediatamente sem aviso prévio. A partir de hoje não podemos mais
20 contar com esses funcionários, então isso criou um transtorno, tendo que mudar o fluxo inteiro, inclusive
21 com os atendimentos COVID que vem sendo feito nas unidades de saúde. Estamos ainda nos readaptando
22 e elaborando uma melhor estratégia para atender a população. A regulação está elaborando um relatório
23 por conta dos pacientes que estão aguardando vaga no pronto socorro, para que conseguirmos comprar
24 leitos de UTI, para sanar esse problema por hora. Com a palavra a conselheira Beatriz Bonini perguntou
25 se não poderia ser revisto essa decisão da procuradora. Com a palavra a conselheira Bianca Muller alegou
26 que fez esse questionamento e obteve a resposta de que devido ao edital que está claro até o fim da
27 pandemia, juntamente com o número da portaria do ministério da saúde, não poderia ser revisto. Com a
28 palavra a conselheira Beatriz Bonini questionou se o COMUS poderia fazer algo para ajudar com relação
29 a esse desligamento dos profissionais. Com a palavra a conselheira Bianca Muller deixou que talvez se
30 fosse feito um ofício, seria válido, poderia acrescentar e encaminhar para o prefeito. Com a palavra o
31 conselheiro Adilson Lopes questionou se haveria prorrogação. Com a palavra a conselheira Bianca
32 Muller informou que ficaria com os profissionais até o fim do contrato, como o presidente declarou o fim
33 da pandemia, extinguiu esse contrato, solicitando o desligamento imediatamente dos funcionários que
34 foram contratados por essa portaria. Com a palavra o conselheiro Dr. Zélio Ramos deixou que se o
35 COMUS fizesse um ofício para secretaria de saúde relatando essa situação emergencial que está passando
36 e quando a secretaria fizesse esse relatório, O COMUS procurasse o poder judiciário. Com a palavra a
37 vice-presidente Beatriz Bonini acatou a ideia alegando que a população não pode ficar desassistida e que



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

38 a secretaria de saúde não tem mão de obra para comportar. Com a palavra a conselheira Bianca Muller
39 acrescentou que será feito um cronograma diferente para redistribuir nas unidades maiores essa mudança
40 no calendário da vacinação. **ORDEM DO DIA: UPA nível III;** Com a palavra a vice-presidente Beatriz
41 Bonini questionou se já teria previsão para a inauguração da UPA nível III. Com a palavra a conselheira
42 Bianca Muller informou que está previsto para o começo de julho, mas por conta da obra que a CODESG
43 está executando, tivemos que esperar mais pouco para que seja resolvido, acredito que a previsão até o
44 final de julho ou começo de agosto se tudo correr bem. **Esclarecimentos do Secretário de**
45 **Planejamento Eng. Gonçalo Ferraz sobre as obras da Unidade de Saúde Oswaldo Cruz e UPA III.**
46 Com a palavra a vice-presidente Beatriz Bonini questionou a presença do engenheiro Gonçalo Ferraz.
47 Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes explicou que juntamente com o conselheiro Sidney Higino
48 tiveram na secretaria de planejamento conversando com o engenheiro Gonçalo para que o mesmo
49 comparecesse na reunião de hoje esclarecendo sobre as obras da Unidade de Saúde Oswaldo Cruz e da
50 UPA, foi encaminhado via e-mail e protocolado fisicamente um ofício solicitando a presença, mas até
51 agora não compareceu. Foi-nos informado que na unidade de saúde Oswaldo Cruz esta faltando somente
52 à parte elétrica e a cobrança seria o porquê até agora não foi implantada a parte elétrica na unidade. Com
53 relação a UPA, como já fomos informados foi sanado os problemas agendaram uma visita para amanhã,
54 dia primeiro de julho às nove horas. Com a palavra a conselheira Bianca Muller esclareceu que dinheiro
55 não é problema, que já está empenhado. Com a palavra o conselheiro Sidney Higino colocou que o piso
56 que foi colocado ao lado de fora da unidade de saúde Oswaldo Cruz é liso e em período de chuva poderá
57 ocorrer acidentes e cobrou qual seria a data prevista para entrega. **Estadualização Hospital e**
58 **Maternidade Frei Galvão;** Com a palavra a conselheira Bianca Muller informou que a respeito da
59 estadualização foi conversado com o secretário executivo Dr. Eduardo Mikiu na última segunda-feira e
60 ficou acordado que a proposta que fizemos juntamente com o conselho através de ofício, que o dinheiro
61 permanece no município, no fundo municipal de saúde o recurso permanece e o prefeito abre mão da
62 gestão municipal do Hospital e Maternidade Frei Galvão, passando para gestão estadual. Para isso ficou
63 claro que o governo até então estava contando com a estadualização com apenas os seiscentos mil que já
64 existe, então o prefeito fez uma conta e alegou que esse valor que está no Frei Galvão para dois
65 municípios, para cento e quarenta mil habitantes, não é suficiente, como trabalharemos com dezessete
66 municípios com o mesmo valor de seiscentos mil reais. Foi onde o prefeito abriu mão da gestão municipal,
67 porém o recurso fica com a secretaria de saúde, mesmo porque o serviço que hoje esse recurso é usado
68 apenas para o município de Guaratinguetá e Cunha e os serviços que a região necessita são outros, foi
69 onde o secretário vai abrir um chamamento público para iniciar uma contratação, que o Hospital Frei
70 Galvão tivesse com todas as documentações em dia para participar do chamamento e a contratação de
71 serviços. Essa estadualização será por tempo determinado e através de outros serviços que não
72 maternidade. E assim levaríamos a maternidade para Santa Casa e o Pronto Socorro Infantil para a UPA.
73 Com a palavra o conselheiro André Monteiro afirmou que existem vinte leitos de UTI geral e está em
74 processo de ampliação. Com a palavra a conselheira Bianca Muller esclareceu que nenhum chamamento



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

75 público é feito por menos de sessenta, noventa dias, com isso ficou certo também que o serviço
76 permanecerá no Hospital Frei Galvão para não perder o vínculo, enquanto não sair o chamamento
77 público. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes questionou se está documentado esse acordo. Com a
78 palavra conselheira Bianca Muller informou que não tem documentado esse acordo por enquanto, pois a
79 secretaria do estado ficou de ver a viabilização de fazer o chamamento público, liguei para a diretora da
80 DRS Nádia Meirelles e pedi para que ela fizesse esse relatório de quais as maiores necessidades da região
81 que a secretaria de estado iria pedir para o próximo mês se possível já passar pela CIR. Com a palavra o
82 conselheiro Adilson Lopes expressou sua insatisfação com a não documentação acordada na reunião com
83 o estado. Com a palavra o conselheiro Jonathan Dias alegou que por enquanto nada mudará até a saída do
84 edital, a formalização será a abertura do edital que será trazido para o conselho. Com a palavra o
85 conselheiro Sidney Higino questionou a garantia da permanência dessa verba para o município. Com a
86 palavra a conselheira Bianca Muller esclareceu que a verba é do município, ninguém tira se fosse uma
87 decisão contrária, o município teria que dar o dinheiro para o estado. Com a palavra a vice-presidente
88 Beatriz Bonini abriu para mais dúvidas e colocações dos conselheiros e não havendo agradeceu a
89 participação de todos e não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião às dez horas e trinta e três
90 minutos, lavrando-se á presente ata que vai assinada por mim Maira Regiane de Almeida que secretariei e
91 pelos demais membros.

92

93

Deliberação:

94



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 048/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para execução de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa vencedora:

Fornecedor: BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Item	Quantidade	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
15	30.0000	FRS	5425492 - Código BEC -	Isolante Térmico; Espuma Expansível de	CÓDIGO: 120	CHEMICOLOR	30,00	900,00
17	60.0000	ROL	4087186 - Código BEC - Fita	Fita Autoadesiva para Vedação; Em	CÓDIGO: 304	ABERE	40,00	2.400,00
25	10.0000	CEN	5455413 - Código BEC -	Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor	CÓDIGO: 36	IVASA	60,00	600,00
26	10.0000	CEN	5454875 - Bucha para	Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor	CÓDIGO: 36	IVASA	80,00	800,00
27	10.0000	CEN	5454891 - Código BEC -	Bucha para Parafuso; de Nylon; 10 Mm; Cor		IVASA	86,00	860,00
28	500.0000	UN	1712411 - Código BEC -	Bucha C/ Parafuso; Ferro.cabeça Sextavada;	CÓDIGO: 1 -	REX	3,60	1.800,00
29	250.0000	UN	4687345 - Código BEC -	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado,	CÓDIGO: 1 -	IVASA	4,00	1.000,00
30	300.0000	CX	2124491 - Código BEC -	Bucha C/ Parafuso; Aço Zincado.cabeça	CÓDIGO: 38	IVASA	130,00	39.000,00
31	5.0000	CEN	2100681 - Código BEC -	Parafuso para Fixação de Acessórios	CÓDIGO: 36	BELENUS	40,00	200,00
32	500.0000	UN	1711903 - Código BEC -	Bucha C/ Parafuso; Ferro.cabeça Tipo	CÓDIGO: 1 -	IVASA	0,34	170,00
33	5.0000	CEN	5600740 - Código BEC -	Parafuso Fenda Simples; de Aço Carbono;	CÓDIGO: 36	BELENUS	50,00	250,00
45	20.0000	KG	5823480 - Código BEC -	Eletrodo de Solda; 78% Zinco, 22%	CÓDIGO: 3 -	WS	48,00	960,00
46	30.0000	UN	2452826 - Código BEC -	Rebolo; Tipo 27 - Disco de Desbaste; Com	CÓDIGO: 1 -	ICDER	7,80	234,00
49	10.0000	UN	5838045 - Serra Circular	Serra Circular; Disco de Serra Circular para	CÓDIGO: 1 -	MTX	29,50	295,00
50	15.0000	PC	5111694 - Broca para	Broca para Concreto; Tipo de Vileta; de	CÓDIGO: 414	ROCAST	7,70	115,50
54	10.0000	CEN	5810728 - Código BEC -	Rebite; Pop; Confeccionado Em Alumínio;	CÓDIGO: 36	FIXALL	62,00	620,00
59	10.0000	BIS	COLA PARA PARAFUSO	COLA PARA PARAFUSO	CÓDIGO: 148	CISER	23,50	235,00
							Valor Total R\$	50.539,50

Fornecedor: BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
18	30	UN	3112047 - Código BEC -	Valvula para Lavatorio; de Pvc; do Tipo	CÓDIGO: 1 -	LUCONI	6,98	209,40
19	30	UN	4395271 - Código BEC -	Encaite Flexível; de Em Pvc.Flexível; Com	CÓDIGO: 1 -	KRONA	6,53	195,90
20	30	UN	4366786 - Código BEC -	Manueira Flexível; de Malha.Trancada; de	CÓDIGO: 1 -	OLIMAR	12,54	376,20
21	30	UN	5576237 - Código BEC -	Encaite Flexível; de Confeccionado Em Aço	CÓDIGO: 1 -	OLIMAR	14,19	425,70
22	70	UN	5830826 - Código BEC -	Peça de Reposição para Valvula de	CÓDIGO: 1 -	BLUKIT	74,75	5.232,50
23	40	UN	4850351 - Código BEC -	Vedante para Torneira; de Silicone e Pino	CÓDIGO: 1 -	UNOPLASTIC	1,23	49,20
24	40	UN	4850360 - Código BEC -	Vedante para Torneira; de Silicone. Pino de	CÓDIGO: 1 -	UNOPLASTIC	2,44	97,60
60	50	UN	5158702 - Código BEC -	Adesivo para Colar; a Base de Resina Epoxi.	CÓDIGO: 1 -	FISCHER	56,26	2.813,00
86	20	TUB	5827825 - Selante de	Selante de Silicone; Acetico Adesivo; Baixo	CÓDIGO: 820	GARTN	17,51	350,20
90	10	UN	COTOVELO		CÓDIGO: 1 -	KRONA	23,39	233,90
91	10	UN	COTOVELO		CÓDIGO: 1 -	KRONA	9,29	92,90
92	10	UN	COTOVELO		CÓDIGO: 1 -	KRONA	81,91	819,10
93	10	UN	COTOVELO		CÓDIGO: 1 -	KRONA	8,05	80,50
94	10	UN	COTOVELO		CÓDIGO: 1 -	KRONA	15,31	153,10
95	40	PC	CONEXAO	CONEXAO	CÓDIGO: 1 -	KRONA	12,06	482,40
96	30	UN	LUVA		CÓDIGO: 1 -	KRONA	10,26	307,80
97	10	UN	LUVA		CÓDIGO: 1 -	KRONA	7,63	76,30
98	80	UN	BUCHA		CÓDIGO: 1 -	KRONA	2,16	172,80
99	20	UN	5860520 - Código BEC -	Niue de Latao; Com Diâmetro de 3/4	CÓDIGO: 1 -	METAL REI	18,13	362,60
							Valor Total R\$	12.531,10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.314

LICITAÇÃO

Fornecedor : DIRECTY CONSTRUTORA - EIRELLI								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
7	15	ROL	1731661 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	482,51	7.237,65
8	15	ROL	1980152 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	325,52	4.882,80
9	15	ROL	1733362 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	325,76	4.886,40
10	15	ROL	5563160 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	325,66	4.884,90
11	15	ROL	1720978 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Solido; Revestimento; Pvc	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	224,39	3.365,85
12	15	ROL	1733389 - Código BEC - Fio	Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material	CÓDIGO: 250 -	STAR BRAZIL	200,12	3.001,80
							Valor Total R\$	28.259,40

Fornecedor : ER DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
34	30	LTA	5575818 - Código BEC -	Lubrificante Aerosol; Limpador.	CÓDIGO: 295 -	RADMAX	40,00	1.200,00
							Valor Total R\$	1.200,00

Fornecedor : MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
121	5	UN	3159175 - Código BEC -	Sensor de Presença; para Controle	CÓDIGO: 1 -	MULTICRAFT	39,10	195,50
137	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO	7,00	140,00
138	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO	7,00	140,00
140	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO	12,50	250,00
145	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO	23,40	468,00
147	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO	24,00	480,00
							Valor Total R\$	1.673,50

Fornecedor : MARIA CONSUELO SOARES DA MATA								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
47	20	UN	5144515 - Código BEC -	Disco de Corte; Diamantado; Diâmetro de	CÓDIGO: 1 -	MTX 731709	48,40	968,00
48	10	UN	5684943 - Código BEC -	Disco de Corte; de Vidro; Diâmetro Externo	CÓDIGO: 1 -	MTX 7327555	184,90	1.849,00
139	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	7,10	142,00
143	30	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	15,00	450,00
146	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	25,90	518,00
148	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	25,45	509,00
149	30	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	177,00	5.310,00
151	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA	114,14	2.282,80
152	40	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA F362	170,00	6.800,00
153	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA F.364	250,00	5.000,00
154	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	LUKMA F.364	300,00	6.000,00
156	80	ROL	6025412 - Código BEC - Fita	Fita Isolante; Em Pvc; Adesiva; Cor	CÓDIGO: 329 -	LUKMA 29085	55,00	4.400,00
							Valor Total R\$	34.228,80

Fornecedor : MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
131	100	UN	5829283 - Lâmpada Tubular	Lâmpada Tubular Led; Bulbo T8; Base	CÓDIGO: 1 -	DIAMONDEX	27,00	2.700,00
							Valor Total R\$	2.700,00

Fornecedor : RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
111	300	UN	5368200 - Código BEC -	Lâmpada de Led; Corpo Em Policarbonato;	CÓDIGO: 1 -	GALAXYLED /	29,90	8.970,00
130	500	UN	5865697 - Lâmpada de Led.	Lâmpada de Led; Corpo Em Alumínio;	CÓDIGO: 1 -	OUROLUX /	59,90	29.950,00
							Valor Total R\$	38.920,00

Fornecedor : RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
3	1.000	UN	3385019 - Código BEC -	Plafonier; de Policarbonato; Soquete de	CÓDIGO: 1 -	PLUZIF	6,26	6.260,00
81	80	UN	CADEADO		CÓDIGO: 1 -	LAND	37,00	2.960,00
82	80	UN	CADEADO		CÓDIGO: 1 -	LAND	27,17	2.173,60
83	80	UN	CADEADO		CÓDIGO: 1 -	LAND	14,90	1.192,00
84	80	UN	CADEADO		CÓDIGO: 1 -	LAND	12,86	1.028,80
							Valor Total R\$	13.614,40

Fornecedor : SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA								
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
150	20	UN	DISJUNTOR		CÓDIGO: 1 -	SOPRANO/SH	105,02	2.101,40
							Valor Total R\$	2.101,40

Guaratinguetá, 05 de agosto de 2022.

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde